



Estado de Santa Catarina
Município de Palma Sola

www.palmasola.sc.gov.br

(49) 3652-3200

Decreto n. 029, de 12 de abril de 2017.

Cria Equipe Técnica para Diagnóstico e Simulação de Propostas a ser Apresentado para Equipe de Elaboração de Proposta de Reestruturação do Plano de Cargos e Salários.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos V e XXV do artigo 73 da Lei orgânica Municipal,

Considerando a **Meta 18** da Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal” e a **Meta 15, 15.1, 15.6**, da Lei 1899 de 16 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação); e considerando a necessidade de reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei 1.207 de 23 de junho de 1998, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Palma Sola, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

Decreta:

Art. 1º. Nomeia a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério da Secretaria de Educação do Município de Palma Sola, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de reestruturação do plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Palma Sola.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Marli Isabel Werlang – RG nº 4016763 / CPF nº 024649649-56
2. Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal;
Gilmara Teresa Pedó - RG nº 2205733 / CPF nº 016172319-59
3. Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares;
Loreni Ana Brasso Benetti – RG nº 1852481 / CPF nº 669574359-20
4. Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Carla Roberta Schwantes Hachmann RG 2.632.105 / CPF 898139019-34



Estado de Santa Catarina
Município de Palma Sola

www.palmasola.sc.gov.br
(49) 3652-3200

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 12 de abril de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento